



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 332
de 26 de novembro de 2002

“Altera dispositivos da Tabela I, da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983 – Código Tributário Municipal”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os códigos de serviços constante na Tabela I, anexa a Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983, alterados pelas Leis Complementares nºs 060/93; 116/94; 162/96 e 181/97, passam a vigorar com as seguintes redações:

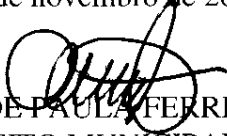
TABELA I

Código de Serviço	Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Incidência
40202	- limpeza de imóveis e logradouros, remoção, varrição, beneficiamento de lixo, manutenção de praças e jardins.....	2%	Preço do serviço	Mensal
41104	- Transporte e corte de madeira	2%	Preço do Serviço	Mensal
40606	- Processamento de dados e atividades auxiliares de informática.....	2%	Preço do Serviço	Mensal
41607	- hospital e sanatório (com convênio ou credenciamento).....	2%	Preço do serviço	Mensal
41707	- ambulatório e pronto socorro	2%	Preço do serviço	Mensal
41807	- ambulatório e pronto socorro (com convênio ou credenciamento)	2%	Preço do serviço	Mensal
42007	- banco de sangue, sêmen, pele, leite e outros (com convênio ou credenciamento).....	2%	Preço do serviço	Mensal
42207	- casa de saúde e de repouso ou recuperação	2%	Preço do serviço	Mensal
42307	- casa de saúde e de repouso ou recuperação (com convênio ou credenciamento).....	2%	Preço do serviço	Mensal
40109	- instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamento de contas de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral, fornecimento de Segunda via e aviso de lançamento e de extrato de contas; emissão de carnês.....	10%	Preço do serviço	Mensal
41015	- conserto e restauração de lanchas e barcos	2%	Preço do serviço	Mensal
40116	- segurança e vigilância em geral.....	2%	Preço do serviço	Mensal
40713	- Hospedagem em hotéis.....	2%	Preço do serviço	Mensal

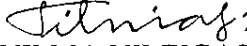
Art. 2º Ficam revogados os códigos de serviços nºs 40.209; 40.309; 40.509; 40.609; 40.709, constantes da Tabela I, anexa a Lei nº 2.405/83.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Botucatu, 26 de novembro de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS